



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 187/2015

Data: 11.06.2015

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 146/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o memorando sob o nº 2013008471,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 146/2015, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 138/2015

Data: 11.06.2015

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 006/2015 de 09.06.2015, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2013003275,

DECRETA:

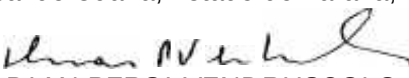
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 006/2015 de 09 de junho de 2015, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:

1) Requerimento nº 901/2015 de 06/03/2015 - ZIGMUNDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.180.332/0001-11, que atua no ramo de fábrica de Confecções moda Bebê, com endereço na Av. Osvaldo Cruz, nº 641 na cidade de Guaíra Estado do Paraná, representada legalmente pelo Sócio Administrador Sr. Juliano da Silva Bonfim Barros CPF nº 945.227.239-20 e RG nº 4.968.177-1 SSP-SP, solicita concessão de incentivo locatício da parte do município de Guaíra, Estado do Paraná, de um imóvel com uma área construída de aproximadamente 1.000 m2, localizado à Rua Osvaldo Cruz, nº 1095, Gleba 1, próximo ao Clube Carga Pesada, neste Município, com valor mensal do incentivo, pelo prazo de 12 (doze) meses. informamos que este imóvel estava locado pelo Município até o mês de janeiro/2015 com valor mensal de R\$ 4.800,00, sendo que a legislação permite a aplicação do índice INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor de reajuste informamos que o percentual acumulado de reajuste é 11,4836% gerando assim um novo valor de R\$ 5.351,21 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), logo na análise da comissão, a empresa cumpre com os requisitos da Lei 1.313/2005 fazendo jus ao benefício. DEFERIDO.

2) Requerimento nº 1957/2015 de 19/05/2015 - O. C. DA SILVA – COMERCIO - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.771.243/0001-01, que atua no ramo de fábrica de Artigos de Viagem, Bolsas e Semelhantes com endereço na Av. Marcelino Rolon, nº 1082 no município e Guaíra, Estado do Paraná, representada legalmente por Odete Castro da Silva, CPF nº 060.044.699-98 e RG nº 5.517.674-4 SSP-MG, solicita a aquisição de benefício de cessão de uso de 01 máquina para corte de bobina modelo TY900 serie 002, ano 2006 marca Taicry, destinada para fábrica de bolsas, nº Patrimônio 15285. Sendo que após 02 (duas) tentativas de licitação na modalidade Concorrência Pública as quais o resultado foi deserto não tendo interessados, após análise e autorização da procuradoria jurídica do município descrita no memorando nº 2013003275 e após o enquadramento da empresa requerente a mesma adquiriu o direito de utilizar por 05 (cinco) anos sem custo 01 máquina para corte de bobina, sendo que a empresa cumpre com os requisitos da Lei 1.313/2005 fazendo jus ao benefício pleiteado. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 134/2015

Data: 10.06.2015

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1.917 de 10/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0602	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0032.2.043	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura				
33.90.93.00	Indenizações de Restituições	863		R\$	25.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 133/2015

Data: 10.06.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
20.602.0012.2.011	Manutenção das Atividades da Coord. Fomento da Aquicultura e Pesca				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	153	R\$	2.000,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
04.122.0022.2.026	Manutenção das Atividades do Depto. De Compras				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	447	R\$	4.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	568	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	104	833	R\$	50.000,00
12.365.0028.2.036	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb 40% - Adm.				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102	43	R\$	35.000,00
TOTAL				R\$ 101.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0204	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL				
06.183.0014.1.003	Aquis. Equipos e Mat. Permanente Guarda Municipal e Defesa Civil				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	574	R\$	2.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0403	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES				
04.122.0020.2.020	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Auxiliares				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	330	R\$	4.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.1.009	Constr., Reformas, Ampl. , e Aquis. Imobiliz. Escola Ens. Fundamental - Outros Recursos				
44.90.52.00	Equipamento e Material de Consumo	103	532	R\$	2.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material de Consumo	104	747	R\$	15.000,00
12.365.0028.1.10	Ampl. Reforma e Aquis. Equipos p/ Educ. Infantil				
44.90.52.00	Equipamento e Material de Consumo	103	762	R\$	8.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material de Consumo	104	642	R\$	35.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0028.2.036	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Fundeb 40% - Adm.				
33.90.30.00	Material de Consumo	102	404	R\$	35.000,00
TOTAL				R\$ 101.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal